



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2017

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 01/06/2017

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (☐); II- Urgência (☐);
III- Prioridade (☐); IV- Ordinária (☒); V- Especial (☐).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (☒)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (☒)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente (☐)

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

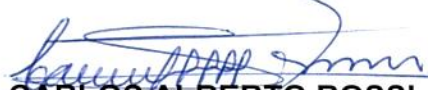
À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (☐)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 02/06/2017


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0559/2017

Laranjal Paulista, 30 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Senhoria apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em **REGIME de URGÊNCIA**, de acordo com o art. 42, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000311

Data: 01/06/2017 Horário: 16:01

Legislativo - PL 29/2017



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI n.º 29/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

08.243.006.2010 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 17.000,00

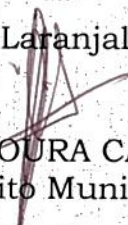
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais

Art. 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação de convênio merenda escolar EJA.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2017, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2017.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

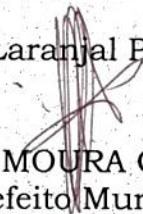
Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para pagamento despesas com fornecimento de merenda escolar aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos, a ser oferecido no segundo semestre de 2017.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em 30 de maio de 2017.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal